



EDITAL Nº 01/2020 – PCG / SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para a Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc nº 1.389/2018.

1) DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e aos estudantes da rede pública de educação básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução 1.389/2018 no item 4.2, priorizando-se aqueles que satisfaçam as duas condições: aluno e trabalhador, em concordância ao Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, do PCG é regido por este Edital (Anexo I)

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, nas unidades do Sesc Centro (Av. Maranhão, Nº 110, Centro), Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, Nº 01, Centro) conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.2.1 Entende-se por responsável legal do menor primeiramente pai e mãe (responsáveis naturais) ou aqueles possuidores de termo judicial específico (de guarda ou tutela).

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, é feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada no prazo e local previstos neste Edital (Item 11).



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento e assinatura da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme (Item 11), deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no (Anexo I), serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, por opção de modalidade e turno. Caso não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vaga prevista no PCG.

2.7. Em caso de não preenchimento das vagas, um aditivo poderá vir a ser publicado, oportunidade em que se reabrirão novos prazos para preenchimento apenas das vagas restantes.

3) DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou seu dependente, estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar² bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, deste Edital (Anexo I).

4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

4.1. No ato da inscrição o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) RG e CPF do responsável legal, quando for o caso;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias, da data do Edital);

¹ Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

² Entende-se por renda familiar como a renda total de todos que coabitam com o candidato.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- e) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso;
- f) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar;
- g) Carteira do Sesc, atualizada, quando o candidato for Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente.
- h) Comprovante de Renda Familiar Bruta.

4.1.1 Para os casos de que os responsáveis legais não sejam os pais do candidato (responsáveis naturais), deverá ser apresentado o termo judicial adequado ao seu grau de responsabilidade junto ao candidato menor (se detentor de guarda ou de tutela).

4.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o termo de compromisso conforme constam dos (Anexos II e III), respectivamente.

4.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos nos (Anexos II e III), serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor.

4.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, o pedido de inscrição será indeferido.

5) DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos, conforme (Item 3).

5.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no (Anexo I), deverá ser realizada nas unidades do Sesc Centro (Av. Maranhão, Nº 110, Centro), Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, Nº 01, Centro), seguindo o período e local estabelecido no (Item 11).

5.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado, conforme (Item 4.1.1), deste Edital.

5.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, conforme (Anexo II).

5.5. O mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única realização na Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, conforme especificado no (Anexo I). Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

6) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (anexo II);
- b) Aplicação do índice classificatório.

6.2. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula: $IC = \frac{(RF \times CDC \times M)}{GF}$, sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **CDC:** Candidato Trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria= 1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório (**IC**).

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.pi.sesc.com.br, e nos Quadros de Aviso da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, conforme cronograma descrito neste Edital no (Item 11).

8.2. DA MATRÍCULA



8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Centrais de Atendimento do Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba conforme (Item 11), deste edital.

8.2.2. A matrícula dos candidatos classificados será realizada, observadas a obrigatoriedade dos documentos mencionados no (Item 4), ressaltando os itens abaixo:

- 1º) Autodeclaração de Renda Bruta Familiar preenchida e assinada (Anexo II);
- 2º) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);

8.2.3. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.4. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal.

9) DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. A manutenção da gratuidade estará **condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências:**

- a) **Aprovação dentro de cada período letivo;**
- b) **Frequência mínima de 75%;**
- c) **Manter de um ano para o outro as mesmas condições que permitiram a sua admissão no PCG.**

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, o responsável legal do candidato manifestar-se-á no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Atendimento onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente os módulos do curso para a Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas durante o período referente ao ano letivo, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.

10.6. O Sesc, Administração Regional no Estado do Piauí reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, descrito neste Edital (Anexo I).

10.7. A gratuidade da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas, da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, do PCG oferecidas neste Edital serão garantidas até o final do módulo em curso e nos módulos seguintes oferecidas por esta Instituição, observando-se o (Item 9.1) deste Edital, mediante matrícula anual para atualização dos dados cadastrais, ressalvada ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:

a) A transferência de turno do aluno será permitida, mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Responsável da Atividade e o Gerente da Unidade, caso haja outros turnos e disponibilidade de vagas.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.pi.sesc.com.br e nos e nos Quadros de Aviso da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, conforme (Item 11), deste Edital.

10.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc na internet www.pi.sesc.com.br e nos Quadros de Aviso da Unidade Sesc Centro, na cidade de Teresina, e Sesc Avenida, na cidade de Parnaíba, conforme (Item 11), deste Edital.

10.11. A inscrição para participar da seleção ao PCG corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.12. Eventuais dúvidas quanto a representação legal do menor serão dirimidas pela Assessoria Jurídica do Sesc.

11) CRONOGRAMA

Divulgação	07 a 17 de Janeiro de 2020: Site (www.pi.sesc.com.br).
Inscrição	20, 21, 22 e 23 Janeiro de 2020: de segunda à sexta feira, na Central de Atendimento da Unidade do Sesc Centro (Av. Maranhão, Nº 111, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas) na cidade de Teresina, e do Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, Nº 01, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas) na cidade de Parnaíba.
Seleção	24 de Janeiro de 2020.
Resultado	27 de Janeiro de 2020: Site (www.pi.sesc.com.br), e nos Quadros de Aviso na Unidade do Sesc Centro (Av. Maranhão, Nº 111, Centro) na cidade de Teresina, e do Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, Nº 01, Centro) na cidade de Parnaíba.
Matrícula	28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2020: Na Central de Atendimento da Unidade do Sesc Centro (Av. Maranhão, Nº 111, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas) na cidade de Teresina, e do Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, Nº 01, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas) na cidade de Parnaíba.
Início das aulas	Informamos no ato da matrícula

Teresina, 06 de Janeiro de 2020.



Jesus Enrique Arias Fernandez
Diretor Regional
Sesc/AR/PI



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2020 – PCG / SESC - PI
PLANO DE APLICAÇÃO DO PCG – QUADRO DE VAGAS

TERESINA

SESC CENTRO

UNIDADE	CURSO/TURMA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Centro (Av. Maranhão, Nº 111, Centro). Teresina – Piauí	Inglês Teen	Idade de 12 a 13 anos	120h	Tarde	25
	Inglês Módulo I A	Idade a partir de 14 anos	120h	Manhã	25
	Inglês Módulo I B	Idade a partir de 14 anos	120h	Tarde	10
	Inglês Módulo II A	Idade a partir de 14 anos	120h	Manhã	15
	Inglês Módulo II B	Idade a partir de 14 anos	120h	Tarde	23



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

PARNAÍBA

SESC AVENIDA

UNIDADE	CURSO/TURMA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Sesc Avenida (Rua Eunice Weaver, Nº 01, Centro). Parnaíba – Piauí	Inglês Teen	Idade de 12 a 14 anos	60h	Manhã	25 Vagas
				Tarde	25 Vagas
	Inglês Módulo I	Idade Mínima de 15 anos	60h	Tarde	50 Vagas
				Noite	25 Vagas



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2020 – PCG / SESC - PI
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não

Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não

Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividade do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada



ANEXO III

EDITAL Nº 01/2020 – PCG / SESC - PI
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade